



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 às 12:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8040404: PORTARIA N. 673, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FLÁVIO DE SOUZA
FERREIRA**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8040404>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



PORTARIA N. 673, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias ao servidor Flávio de Souza Ferreira.

Ivan Pinto da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC, e com observância aos arts. 7º, 9º, 10, 16 e § 2º, inciso I do art. 36 da Lei Complementar n.º 44/2014 e da Resolução Legislativa n.º 07/2014:

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias de 02/03/2026 a 31/03/2026 (30 dias) ao servidor FLÁVIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 604095-00, investido no cargo de Analista de Controle Interno, conforme disposto na Lei Complementar n. 44, de 12 de setembro de 2014, nos artigos 60 e seguintes.

Art. 2º Um terço das férias passarão a ser em pecúnia de acordo com o §1º do art. 60 da referida lei, sendo cumprida do dia 22/03/2026 ao dia 31/03/2026 (últimos 10 dias).

Art. 3º Tais férias referem-se ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Art. 4º Conforme requerido pelo servidor, concede antecipação de 50% do 13º salário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 24 de fevereiro de 2026.

Ivan Pinto da Luz

Presidente

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>